



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

EDITAL PROEN Nº 08/2018 SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o Programa de Residência Pedagógica/IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES Nº 06/2018, da Portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, proporcionando aos licenciandos uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 1.2. A bolsa de Residente será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), durante a imersão do licenciando na escola pública de educação básica conveniada, denominada escola-campo, a partir da segunda metade de seu curso.
- 1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS para cadastro reserva, destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda).
- 1.4. Os estudantes selecionados como BOLSISTAS receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.5. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Docentes Orientadores do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. São objetivos do Programa Residência Pedagógica:



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do campus de onde a vaga é originada;
- c) estar cursando, em 2018.2, disciplina(s) do 5º período do curso; ou
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir disponibilidade para dedicar-se no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares (anexo V);
- f) não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- g) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores;
- h) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- i) não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período da inscrição será de **28/09 a 05/10/2018**.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

- 4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, de **2ª (segunda-feira)** a **6ª (sexta-feira)**, nos seguintes horários:
- *campus* Nilópolis - Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 14h às 20h;
 - *campus* Duque de Caxias - Secretaria de Graduação, nos horários de 9h às 13h;
 - *campus* Volta Redonda - Secretaria Acadêmica, nos horários de 11h às 17h;
 - *campus* Paracambi - Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 15h às 19h.
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome):
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I).
 - b) Carta de intenção declarando disponibilidade para dedicar às atividades previstas no anexo II e justificando o interesse em participar do Programa (anexo VI);
 - c) Histórico Escolar da Graduação comprovando os critérios de elegibilidade especificados no item 3.1;
 - d) Declaração de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), caso tenha sido bolsista, especificando o período de início e término;
 - e) Cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado com aprovação o Ensino Médio (integral ou parcialmente) em escola pública;
 - f) Cópia do CPF.
- 4.4. A falta de um dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em etapa única de análise documental.
- 5.2. Serão atribuídas as seguintes pontuações, conforme quadro abaixo:

Descrição	Pontuação
1. Créditos Cursados	= 140 - (créditos cursados com aprovação até 2018.1) % * 100
2. Participação no PIBID	01 (um) ponto por mês de participação
3. Disciplinas Pedagógicas cursadas com aprovação	05 (cinco) pontos por disciplina
4. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública	05 (cinco) pontos por ano cursado e aprovado
5. Carta de Intenção	10 (dez) pontos

- 5.3 Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos itens acima, seguindo a ordem de 1 a 5.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

5.4 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, de acordo com a nota final, conforme demanda de cada Núcleo Docente.

5.5 A substituição de bolsistas, se necessária, será realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto, conforme especificado no Edital CAPES Nº 06/2018 e na Portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

6.3 O resultado preliminar será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

6.2 A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma (item 9), nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, através do preenchimento do formulário de recurso (anexo IV) entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome).

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.3 O resultado final será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

7.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e preencher, assinar e entregar ao Docente Orientador o Termo de Compromisso.

8. DOS COMPROMISSOS DO RESIDENTE

8.3 Com base no disposto no Edital CAPES Nº 06/2018 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os Residentes devem se comprometer a:

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- c) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- d) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo IFRJ;
- e) manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capex.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

- f) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - g) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - h) assinar Termo de Compromisso do programa;
 - i) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto;
 - j) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 - l) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;
 - m) fazer referência, obrigatoriamente, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de Residente do Programa de Residência Pedagógica e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil);
 - n) manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como Residente.
- 8.4 É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- 8.5 Para manutenção do bolsista no programa, o mesmo deverá ser sistematicamente avaliado positivamente pelo Preceptor e Docente Orientador.
- 8.6 A não conclusão do Plano de atividades pelo licenciando na modalidade de Residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	27.09.2018
Inscrições	28.09.2018 a 05.10.2018
Divulgação do resultado da análise documental	11.10.2018
Interposição de recursos	12.10.2018
Divulgação do resultado dos recursos	13.10.2018



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

Publicação do resultado final

14.10.2018

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.3 Este edital foi elaborado levando-se em consideração a portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018 e o Edital CAPES Nº 06/2018.
- 10.4 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).
- 10.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2018.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)		DATA DE INGRESSO NO IFRJ (MÊS – ANO)	
CURSO			PERÍODO
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTO			
REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	CPF
CONTATOS			
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
OBSERVAÇÕES:			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 03/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

ANEXO II

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018					2019												2020		Total
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do aluno para participação no programa		RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																	440 horas
60 horas na escola		320 horas												20 horas	40 horas				
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência					Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final	Avaliação e socialização	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

ANEXO III

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* _____

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO	
JUSTIFICATIVA	

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 03/2018.

_____ de _____ de 2018.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

ANEXO V

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO:	INSCRIÇÃO

	Quantidade por semana
Manhã	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Tarde	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Noite	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos

Local e Data _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
residencia@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

ANEXO VI

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* _____

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao Programa de Residência Pedagógica;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o Programa de Residência Pedagógica na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____
_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao
Programa de Residência Pedagógica.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)